

União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2021

----- ATA NÚMERO 11/2021 -----

--- Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, na Sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes a Sra. Secretária Ana Lúcia Fernandes Figueiredo Dias, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro, o Sr. Vogal Américo Francisco Fernandes Ramos, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Paulo Gomes. -----

--- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à décima primeira reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

1 - Posição Financeira -----

2 - Informação Escrita de novembro a dezembro de 2020 -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N.º 29/2021 – Apreciação e votação do Relatório de prestação de contas de 2020; -----

2. Proposta de Deliberação N.º 30/2021 – Contratação de prestador de serviços na modalidade de avença para Prestação de Serviços Jurídicos por ajuste direto nos termos do artigo 27.º, n.º 1, b) e n.º 3 do CCP, na sequência do Auto de Transferência celebrado com a Câmara Municipal de Oeiras; -----

3. Proposta de Deliberação N.º 31/2021 - Centro de Enfermagem de Queijas – Mercado Municipal de Queijas - Alteração de horário de funcionamento; -----

4. Proposta de Deliberação N.º 32/2021 - Aprovação do Mapa de Pessoal e 1ª Revisão Orçamental 2021; -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto Um - Posição financeira** -----



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 210.309,23 €, receita a curto prazo 85.306,61 €, total de despesa: 208.256,33 €. Isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 87.359,51 €. -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N.º 29/2021 – Apreciação e votação do Relatório de prestação de contas de 2020; -----

--- Nos termos da alínea e) do ponto 1 do artigo 16.º da Lei N.º 75/2013 de 12 de Setembro e considerando ainda as competências de gestão financeira e de planeamento da atividade do órgão executivo desta Autarquia, foi elaborado o Relatório de prestação de contas de 2020, que é presente ao órgão executivo relativo ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020 para efeitos de apreciação e votação, que será submetida ao órgão deliberativo para apreciação e votação e consequente envio ao Tribunal de Contas. -----

--- Verificou-se que o documento em apreciação acusa no movimento orçamental de "receita" o valor de 1.719.731,47 € (um milhão setecentos e dezanove mil setecentos e trinta e um euros e quarenta e sete cêntimos) e de "despesas" o valor de 1.636.054,40 € (um milhão seiscentos e trinta e seis mil e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos). -----

--- Em "operações de tesouraria" registou-se de entradas de fundos o valor de 11.973,20 € (onze mil novecentos e setenta e três euros e vinte cêntimos), e de saídas de fundos o valor de 37.347,72 € (trinta e sete mil trezentos e quarenta e sete euros e setenta e dois cêntimos) e com um saldo positivo de 350,80 € (trezentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos). -----

--- Neste contexto, propõe-se: -----

1. A apreciação e votação do relatório de prestação de contas relativo ao ano de 2020, de acordo com o estipulado na alínea e) do ponto 1 do art.º 16º e na alínea j) do ponto 1, do art.º 18º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

2. O envio da presente proposta, à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação, nos termos da alínea b), do ponto 1, do artigo 9º, da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

3. O envio ao Tribunal de Contas, conforme estabelecido na alínea vv), do ponto 1 do artigo 16.º, da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro. -----



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

4. A aprovação da presente proposta em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação N.º 30/2021 – Contratação de prestador de serviços na modalidade de avença para Prestação de Serviços Jurídicos por ajuste direto nos termos do artigo 27.º, n.º 1, b) e n.º 3 do CCP, na sequência do Auto de Transferência celebrado com a Câmara Municipal de Oeiras; ----

--- Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 50/2018 e do Decreto-Lei 57/2019, o Acordo de Execução celebrado entre a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas ("UFCQ") e a Câmara Municipal de Oeiras ("CMO") caducou. De igual modo, O DL 57/2019 atribuiu às Juntas de Freguesia um conjunto de competências que antes pertenciam às Câmaras, tendo para o efeito obrigado os municípios e as freguesias a celebrarem acordos de transferência de recursos para execução dessas competências que foram descentralizadas nas freguesias. Neste sentido, a CMO e a UFCQ celebraram um auto de transferência no passado dia 21/05/2021, através do qual a Câmara transfere recursos financeiros que permitam à UFCQ executar as competências próprias que a lei agora lhe atribui, e nos termos acordados com a própria Câmara – visto que as freguesias concordaram que existem determinadas competências que devem continuar a ser exercidas pela Câmara por razões de eficiência, eficácia e coesão territorial. -----

--- De igual modo, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a UFCQ e a CMO, a UFCQ obriga-se a executar competências delegadas por parte da CMO, o que implicam igualmente a realização de procedimentos concursais, além da normal execução do contrato implicar outras questões com relevância jurídica. Por conseguinte, também no âmbito deste contrato pretende a UFCQ afetar parte dos recursos transferidos pela CMO para a aquisição de serviços jurídicos para o acompanhamento e execução deste contrato. -----

--- Assim, estando a UFCQ dotada de recursos financeiros para o efeito em virtude do auto de transferência e do contrato interadministrativo de delegação de competências, e que é fundamental e urgente a obtenção de serviços jurídicos para o acompanhamento e execução do auto de transferência e respetivas competências bem como do contrato interadministrativo e das competências delegadas, designadamente para preparação e acompanhamento dos procedimentos concursais



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

que têm de ser realizados; gestão legal de recursos humanos; bem como outras questões de natureza jurídica que inevitavelmente são colocadas à UFCQ em virtude do exercício das suas competências, proponho a afetação de 50% dos recursos cedidos pela CMO no âmbito do auto de transferência e 50% dos recursos cedidos pela CMO no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências, para a contratação/remuneração de técnico superior para a contratação desses mesmos serviços jurídicos a uma entidade externa. -----

--- Considerando que a prestação de serviços jurídicos, especialmente de âmbito genérico e indeterminado (como aquele que resulta do exercício de competências da UFCQ), implica uma especial confiança para com o prestador do serviço, sendo portanto pouco consentâneo com um apelo genérico à concorrência de mercado; considerando o carácter intelectual deste tipo de serviços; e considerando ainda o reduzido valor do presente contrato, a adoção do ajuste direto afigura-se como o melhor instrumento de adjudicação destes serviços. -----

--- Assim, considero adequada a contratação destes serviços na modalidade de avença visto que: as necessidades não são permanentes, embora regulares; é relevante que o prestador exerça as suas funções com autonomia e independência, como de resto está previsto pelo Estatuto da Ordem dos Advogados, permitindo uma maior imparcialidade dos serviços jurídicos prestados à UFCQ, que beneficiam o interesse público; a contratação de uma sociedade de advogados permite beneficiar de um apoio mais completo e diferenciado do que a contratação de um único jurista.

--- Assim: -----

--- • Considerando que já foi dado parecer prévio favorável à contratação conforme Despacho n.º 07/2021 de 25 de maio de 2021 nos termos e para os efeitos previstos no artigo 73.º, n.º 7 da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado de 2021 ("OE"), documento que se anexa e se dá por reproduzido; -----

--- • Considerando que existe a necessidade de adquirir serviços para executar as novas competências próprias da UFCQ e o auto de transferência celebrado com a CMO e que esse mesmo auto de transferência dota a UFCQ de recursos financeiros que permitem a aquisição desses serviços, propõe-se que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

1. Celebrar com a Ascenso & Associados, Sociedade de Advogados, SP RL, o contrato de prestação de serviços na modalidade de avença regulado pelos artigos 16.º, n.º 1, a), 27.º, n.º 1, b) e n.º 3 e 112.º, n.º 2 todos do Código dos Contratos Públicos para exercer as funções de prestador de serviços jurídicos da UFCQ no âmbito do auto de transferência e das novas competências da UFCQ, sem prejuízo de prestação de apoio jurídico a outros assuntos de natureza legal que caibam nas competências exclusivas da UFCQ. -----

2. Início de funções: de 01 de junho de 2021, com duração de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos de tempo, até ao limite de 3 (três) anos; -----

3. Preço contratual: o preço total contratado, para os doze meses de vigência, não excederá os € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros e zero cêntimos), sendo uma avença, devendo ser pago mensalmente a quantia de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros e zero cêntimos), ambas quantias acrescidas de IVA à taxa legal em vigor. -----

4. Que a presente proposta, bem como o contrato que se junta sejam aprovados em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação N.º 31/2021 - Centro de Enfermagem de Queijas - Mercado Municipal de Queijas - Alteração de horário de funcionamento; --

--- O Centro de Enfermagem no Mercado Municipal de Queijas, abriu no dia 17 de dezembro de 2019 para fazer face às necessidades da população de Queijas, sendo possível o acesso a diversos cuidados primários de saúde. O horário de funcionamento de atendimento ao utente atualmente é às 3ª, 5ª e Sábado das 9h30 às 12h30 e 4ª e 6ª feira das 16h00 às 19h00. -----

--- Desde a sua abertura o Centro de Enfermagem de Queijas tem aumentado o número de atendimentos e procedimentos aos utentes e mesmo com a Pandemia do SARS-Cov2 e respetivos confinamentos, não houve uma diminuição de atendimentos. Por forma a dar resposta a todas as solicitações e prevendo-se um aumento nos atendimentos e procedimentos aos utentes, torna-se necessário e imprescindível ajustar o horário de funcionamento do respetivo Centro de Enfermagem para os seguintes horários: -----

↳ 2ª a 6ª Feira | Das 9h30 às 12h30 e das 16h00 às 19h00 -----



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

↳ Sábado | Das 9h30 às 12h30 -----

--- Face ao exposto, propõe-se: -----

1. A aprovação da alteração do horário de funcionamento do Centro de Enfermagem do Mercado Municipal de Queijas (2ª a 6ª Feira, das 9h30 às 12h30 e das 16h00 às 19h00 e Sábado das 9h30 às 12h30); -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação N.º 32/2021 - Aprovação do Mapa de Pessoal e 1ª Revisão Orçamental 2021; -----

A) Da aprovação do Mapa de Pessoal -----

--- O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade. A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º. 35/2014 de 20 de junho, tornando-se necessário proceder à alteração ao Mapa de Pessoal 2021, com fundamento nos seguintes pressupostos: -----

--- 1. A criação de 26 novos postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, dos quais 9 postos a prover através de procedimento concursal ao abrigo do Contrato Interadministrativo da Delegação de Competências e 10 postos a prover através de procedimento concursal ao abrigo do Auto de Transferência de Recursos. -----

--- 2. A criação de 1 novo posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico a prover através de procedimento concursal no âmbito do Auto de Transferência de Recursos. -----

--- O orçamento deve, nos termos das regras gerais de orçamentação das despesas com pessoal, contemplar nas rubricas adequadas a dotação necessária a suportar os encargos relativos aos números de postos de trabalho apurados e incluídos no Mapa de Pessoal, de acordo com as carreiras e categorias de integração. Nessa medida, teve-se presente a necessidade de modificação orçamental correspondente à integração das carreiras dos trabalhadores que venham a ser contratados no âmbito de procedimento concursal dando cumprimento ao Contrato Interadministrativo da Delegação de Competências e ao Auto de Transferência de Recursos. -----



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

--- A aprovação do Mapa de Pessoal, com as incidências anteriormente apontadas, não pode ser dissociada do seu envelope financeiro refletido nesta revisão orçamental com o reforço das dotações orçamentais necessárias. -----

--- B) Da incorporação do saldo de gerência -----

--- O saldo final da gerência resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico e que se encontra expresso no mapa de fluxos de caixa, documento que reflete a execução orçamental. -----

--- Em termos patrimoniais, o montante do saldo da gerência anterior corresponde aos valores em caixa e em depósitos bancários espelhados no balanço, acrescido do saldo de operações de tesouraria. -----

--- Após o apuramento do saldo da gerência anterior e a apreciação e votação da prestação de contas pelo órgão deliberativo, o respetivo montante pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte, o que implica a elaboração de uma alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), regulamentada na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (D.L. 192/2015 de 11 de setembro) e pela aplicação da portaria n.º218/2016 de 9 de agosto, que estabelece as regras de aplicação do regime simplificado do SNC- AP. -----

--- Justifica-se assim incorporar no Orçamento de 2021, aprovado por unanimidade dos presentes em reunião de Executivo de 11 de dezembro de 2020 e em Assembleia de Freguesia em 21 de dezembro de 2020, o saldo de gerência do ano de 2020 no montante de 248.162,19 € (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos), nos termos da NCP 26 do SNC-AP. -----

--- Assim, os fluxos financeiros que originaram o aumento nas receitas, resultaram na incorporação do saldo de gerência de 2020, que apresenta um acréscimo relativamente ao orçamento inicial no valor de 248.162,19 € (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos), tal como por via da aprovação dos termos do Auto de Transferência de Recursos, no âmbito da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, resultante de um incremento de 281.413,02 € (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e treze euros e dois cêntimos), as quais vão ser enquadradas em sede da presente revisão orçamental, no valor total de 529.575,21€



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

(quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco euros e vinte e um cêntimos). -----

--- No que concerne à despesa, a sua imputação divide-se em dois grandes grupos económicos, as Despesas Correntes no valor total de 2.330.522,21 € (dois milhões trezentos e trinta mil quinhentos e vinte e dois euros e vinte e um cêntimos) e as Despesas de Capital no valor de 357.769,00 € (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e nove euros), representando respetivamente 86,69% e 13,31% do valor total da revisão orçamental. -----

--- A despesa orçamental é reforçada para acolher o valor em Despesas de Pessoal proveniente de: -----

--- - Retribuição mínima mensal garantida para 2021 (Decreto-Lei n.º 109-A/2020 de 31 de dezembro); -----

--- - Suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional (artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro); -----

--- - Atualização da base remuneratória da Administração Pública e o valor do montante pecuniário correspondente aos níveis 5, 6 e 7 da tabela remuneratória única (Decreto-Lei n.º 10/2021 de 1 de fevereiro); -----

--- - Reforço da rubrica de Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho com vista à ocupação de 20 postos a prover através de procedimento concursal ao abrigo do Contrato Interadministrativo da Delegação de Competências na carreira de Assistente Operacional (9) e no âmbito do Auto de Transferência de Recursos na carreira de Assistente Operacional (10) e Assistente Técnico (1). -----

--- - A transferência de despesa do órgão 04 (Creches) para o órgão 02 (Serviços Administrativos) reflexo da mobilidade intercarreiras de 2 Educadores de Infância, da carreira docente para a carreira técnica superior. -----

--- Incluída nesta primeira revisão orçamental está também um reforço ao Centro de Enfermagem de Queijas com vista a suportar um alargamento no horário de funcionamento bem como uma previsão de encargos para medidas de mitigação de combate à pandemia em diversas aquisições de serviços. -----

--- Fica ainda contemplada na despesa orçamental, para além do inicialmente previsto e de forma a dar cumprimento ao estabelecido no Auto de Transferência de Recursos, um aumento da despesa em manutenção e pequenas reparações nos



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

Estabelecimentos Pré-Escolar e 1º ciclo e na Gestão e Manutenção de Mercados e Feiras designadamente em trabalhos de pintura nas escolas e na requalificação dos sanitários e piso dos Mercados de Carnaxide e Queijas respetivamente. -----

--- No que se refere ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos, os seus montantes obtiveram um acréscimo de 186.500,00 € (cento e oitenta e seis mil e quinhentos euros), relativamente aos valores do orçamento inicial, fixando-se o seu valor global em 357.796,00 € (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis euros) e de acordo com as ações detalhadas no mapa de alterações ao Plano Plurianual de investimentos. -----

--- Assim, com a 1ª Alteração Orçamental Modificativa verifica-se um acréscimo de 529.575,21 € (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), ficando o orçamento final em 2.258.702,86€ (dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e dois euros e oitenta e seis cêntimos). -

--- Nestes termos: -----

--- - Considerando que a primeira alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) obedece às exigências da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e demais legislação em vigor, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do ponto 1 do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro o seguinte: -----

a) Aprovar o Mapa de Pessoal 2021, conforme documento em anexo. -----

b) Aprovar a 1ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão Orçamental) que importa no montante de 529.575,21 € (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), conforme documento anexo. -----

c) O envio da presente proposta, à Assembleia de Freguesia para aprovação nos termos da alínea a) do ponto 1 do art.º 16 e da alínea m) do ponto 1 do art.º 9, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

d) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

O Presidente



(Inigo Pereira)

A Secretária



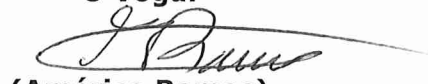
(Ana Dias)

A Tesoureira



(Sara Ribeiro)

O Vogal




(Américo Ramos)

O Vogal



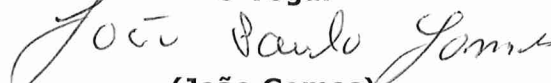
(Mário Mendes)

A Vogal



(Paula Soares)

O Vogal



(João Gomes)

Conforme disposição legal a transcrição de qualquer documento oficial tem de respeitar, na íntegra, o conteúdo e o texto constante nos documentos. Sendo facto que as Propostas de Deliberação aqui descritas se constituem documento oficial e a respetiva transcrição que nesta Ata se faz, é feita reproduzindo na íntegra o texto original.